



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA IMBEL**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se a Décima Quarta Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR), da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, por videoconferência (aplicativo WhatsApp), com a participação dos seus membros, Sr. Francisco de Assis **LEME** Franco, Sr. Eduardo Cesar **PASA** e Srta. **FABÍOLA** Viana Falcão. **1. ABERTURA.** O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença dos participantes e iniciou a reunião. **2. VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, DIRETOR INDUSTRIAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DIRETOR DE MERCADO, dos Senhores CARLOS EDUARDO DA MOTA GÓES, SERGIO RICARDO TOLOMELLI, WAGNER MACHADO BRASIL, RENATO MITRANO PERAZZINI E AYRTON PEREIRA RIPPEL, respectivamente.** Foi analisada a documentação encaminhada por meio digital pela Adjunta da Assessoria de Apoio aos Órgãos Estatutários – AAOE, (Ofício nº 74-CA/IMBEL, de 20 de junho de 2022, Ofício nº 76-CA/IMBEL, de 21 de junho de 2022, Ofício nº 78-CA/IMBEL, de 23 de junho de 2022 e Ofício nº 79-CA/IMBEL, de 24 de junho de 2022). Com base no disposto no art. 162 da Lei 6.404/76, nos arts. 26 da Lei 13.303/2016, no art. 41 do Decreto 8.945/2016, Resolução CGPAR nº 24, de 23 de agosto de 2018 e no art. 79 do Estatuto Social da IMBEL, o CPESR constatou que os Srs. **CARLOS EDUARDO DA MOTA GÓES, SERGIO RICARDO TOLOMELLI, WAGNER MACHADO BRASIL, RENATO MITRANO PERAZZINI E AYRTON PEREIRA RIPPEL** preenchem todos os requisitos necessários para indicações aos cargos supracitados e não possui vedações legais, regulamentares e estatutárias à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados para manifestação deste Comitê. **3. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, a reunião foi encerrada, e eu, Fabíola, como relatora e

membro, lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da IMBEL.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Presidente do CPESR

EDUARDO CESAR PASA
Membro do CPESR

FABÍOLA VIANA FALCÃO
Membro do CPESR